



OBSTÁCULOS PARA O SUCESSO DE PROJETOS DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Marcus Cardoso

NEVIS-UnB

marcuscardoso@unb.br

Nos primeiros meses do ano de 2011 presenciamos o crescente apoio de parcela da população do Rio de Janeiro às ações policiais em favelas, sobretudo no que se refere à ampliação das UPPs. A UPP tem sido vislumbrada como medida capaz de solucionar o “problema da violência” que aflige os moradores da cidade. Apesar da esperança depositada, para parte dos cientistas sociais especializados na temática esta iniciativa representa “mais do mesmo”. Sendo incapaz, por si só, de introduzir uma mudança permanente no cenário de medo e insegurança.

A implantação de unidades ou grupamentos destinados a atuar de forma permanente e ostensiva em áreas socioeconomicamente vulneráveis não é novidade no Rio de Janeiro. Favelas onde hoje encontram-se as UPPs já foram palco de projetos de policiamento comunitário. Diante disto, faz-se necessário atentar para experiências anteriores de modo que se possa evitar que iniciativas desta ordem acabem por fracassar, não sendo capaz de cumprir seus objetivos. Tendo isto em mente, proponho uma reflexão sobre os desafios enfrentados por projetos de policiamento comunitário tendo como referência etnográfica a atuação do Grupamento de policiamento em áreas especiais (GPAE) na favela do Pavão-Pavãozinho e do Cantagalo.

Final de 2010 – Início de 2011: Entre a esperança e a desconfiança

Ainda deve estar presente na memória dos moradores da cidade do Rio de Janeiro o episódio ocorrido no dia 25 de novembro de 2010, onde indivíduos pertencentes ao grupo que controlava a venda de drogas ilícitas na favela Vila Cruzeiro foram flagrados se deslocando para o Complexo do Alemão, fugindo de uma operação policial¹.

¹ A cena que capturava o momento da fuga de homens que anteriormente dominavam através da coerção física aquela localidade foi reproduzida a exaustão pelos órgãos de comunicação, alimentando a sensação de que um duro golpe, se não fatal, fôra dado.



Matérias jornalísticas referiam-se ao acontecimento como o “início da vitória sobre o tráfico”, destacando que os moradores de favelas também apoiavam a operação. Segundo a mídia os moradores de outras favelas pediam ao poder público que as Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) também fossem implantadas em suas comunidades. No meio deste frenesi as reflexões sobre os problemas que assolam as instituições policiais foram deixadas em segundo plano², como se não houvessem mais desafios a serem enfrentados e o “problema da violência” estivesse em vias de ser solucionado³.

Passada a euforia inicial, relatos sobre abusos de autoridade, suspeitas de ligações corruptas entre policiais e o “movimento” e suspeitas de extorsões começaram a emergir na fala dos moradores de favelas. Descontentamentos com o tratamento destinados pelos agentes públicos de segurança envolvidos com as UPPs tornaram-se cada vez mais recorrentes⁴. O que se vê, para além do discurso que cerca a expansão das Unidades Pacificadoras e o apoio que a iniciativa parece receber dos grandes órgãos de comunicação, é o fato óbvio de que as instituições policiais continuam as mesmas de antes do início das operações de expansão das UPPs em atividades. Se suas mazelas não forem combatidas este quadro de insegurança pública e desrespeito aos direitos civis não se modificará.

A abordagem policial e seus procedimentos quando no trato com moradores de áreas pobres representam um desafio à aspiração Constitucional de garantia universal e equânime dos direitos sociais e civis, revelando a presença, na prática, de critérios de diferenciação determinados a partir das condições socioeconômicas do sujeito abordado⁵. Neste paper, como demonstrarei, a construção discursiva sobre as instituições policiais revela concepções locais sobre cidadania, expectativas e demandas por respeito e/ou reconhecimento de seus direitos. As expectativas dos moradores por transformação da relação entre agentes de segurança pública e eles deveria ser suficiente para fazer com que as autoridades responsáveis pelo controle das instituições policiais

² Tais como corrupção; abusos e arbitrariedades cometidas por seus agentes, seletividade baseada em aspectos étnicos e socioeconômicos na abordagem de suspeitos, diferenciação no procedimento de abordagem influenciado por estes critérios, deficiência na formação dos agentes,

³ Ver matérias veiculadas pelo Jornal O Globo, Folha de São Paulo e a revista Veja.

⁴ Um exemplo disto foi o episódio ocorrido no Morro dos Macacos, quando policiais da UPP local lançaram mão do uso de força excessiva para encerrar os festejos de carnaval no local. Ver versão online do Jornal O Dia e o site Globo.com do dia 10 de março de 2011.

⁵ Ver Kant de Lima (2001) e Costa (2004).



dedicassem um atenção maior à reestruturação das instituições policiais. O desafio a ser almejado é o de garantir o tratamento equânime de todos os moradores da cidade, independente do seu enquadramento socioeconômico, direcionando esforços em construir uma polícia cidadã.

Cantagalo, Pavão-Pavãozinho e o GPAE

As favelas do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho situam-se entre os bairros de Ipanema e Copacabana. Os primeiros registros apontam que a ocupação local teve início com a formação da favela do Cantagalo, na primeira década dos 1900. Posteriormente, dando início ao adensamento local, a ocupação estendeu-se pela encosta do morro, formando a favela do Pavão a partir dos anos de 1920⁶. Ainda que o mesmo terreno rochoso elas possuem histórias, organização política comunitária e identidade próprias⁷. Todavia, apesar de identidades e histórias distintas, desde a década de 1950, as duas favelas são tratadas pelos governos que se sucedem como um complexo, alvo de políticas públicas conjuntas como obras de saneamento, pavimentação, fornecimento de água e prestação de serviços de assistência social. As lideranças locais, por sua vez, também se articulam quando se trata de pressionar ou demandar serviços dos órgãos públicos. Esta postura acaba por reforçar o tratamento dispensado por ONGs e governos - em suas três esferas - no que tange às intervenções nas duas localidades. Da mesma

⁶ Para mais informações sobre a ocupação da favela do Cantagalo ver Seth (1985) e sobre a ocupação da favela do Pavão-Pavãozinho ver Guimarães (1953).

⁷ A história e identidade da favela do Pavão-Pavãozinho guarda estreita relação com a migração de indivíduos da região Nordeste do país. Após a fixação, criava-se uma ponte para o deslocamento e seus familiares. De acordo com o nível de necessidade e, eventualmente, com oportunidades de emprego surgidas, o pioneiro tornava-se a referência, abrigando os recém chegados. Com isso, a presença de nordestinos no Pavão-Pavãozinho é facilmente perceptível aos que por lá passam. A favela é conhecida, justamente, por ser o reduto dos “paraíbas”. Com o passar dos anos e adensamento da ocupação esse processo foi intensificado a partir das redes familiares que alojam provisoriamente os que chegam. Segundo estudo de Ribeiro (2003), ainda hoje a chegada de nordestinos continua a ocorrer tendo como principal indutor, assim como ocorria no passado, empregos já encaminhados por parentes já estabelecidos. Com o tempo essas pessoas “melhoram sua inserção social, em bom número através de casamentos com filhas de famílias já estabelecidas”, assim, continua ele, “obtem uma laje e constroem sua própria casa. A partir daí, entram na rede de apoio dos conterrâneos conhecidos para se instalar no morro e arranjar emprego” (RIBEIRO, 2003: 47). No caso da favela do Cantagalo a ocupação ocorre a partir do deslocamento de famílias oriundas de regiões do interior do estado do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Assim como ocorreu no Pavão-Pavãozinho, a fixação por parte de migrantes no Cantagalo está diretamente relacionada à procura por melhores oportunidades de emprego. Até a década de 1970 eram mais comuns, no caso dos homens, ocuparem empregos nas áreas de construção civil ou como porteiros e auxiliares de serviços gerais nos prédios dos bairros de Copacabana e Ipanema. Para as mulheres, serviços de domésticas. Mais recentemente, nas últimas três décadas, a oferta de emprego se diversificou com incorporação dos moradores das duas favelas pelos setores comerciais e de serviços da região.



forma, as instituições policiais compartilham uma mesma estrutura, permitindo que se analise em conjunto as falas que tratam sobre violência policial e demandas por direitos dos moradores das duas favelas.

Em maio de 2000, após uma suposta ação criminosa cometida por policiais no Cantagalo e Pavão-Pavãozinho, os moradores protestaram nas ruas do bairro de Copacabana. Como resposta, o governo do Estado anunciou a criação do GPAE. O Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais tinha como inspiração a filosofia do policiamento comunitário atuando de forma interativa e permanente em áreas pobres desenvolvendo estratégias diferenciadas de prevenção ao crime. O GPAE atuaria de forma permanente, se fazendo presente vinte e quatro horas por dia nestas localidades. Também atuaria de forma interativa, estimulando a participação dos moradores na promoção de estratégias de segurança local. Prestaria serviço de polícia ostensiva, tendo como preocupação principal a preservação da ordem pública garantindo a segurança dos moradores de favelas⁸.

Apesar de um início promissor sendo bem avaliado, posteriormente, na percepção dos moradores, os policiais que atuavam no GPAE reproduziram práticas historicamente associadas a ação Policial em favelas. Além disto, consolidou-se a percepção de que a presença do grupamento nas favelas não era devido ao interesse de garantir a segurança dos “moradores de bem” e sim manter as favelas “controladas” para que os moradores de classe média dos bairros de Ipanema e Copacabana não fossem importunados e se sentissem seguros.

Opiniões sobre a Polícia e sobre a vida nas favelas

Uma fonte de insatisfação dos moradores são os enfrentamentos decorrentes da disputa pelo domínio de pontos de venda de drogas entre grupos rivais ou entre a Polícia e o *movimento*⁹. Como se percebe a partir das narrativas, episódios desta ordem

⁸ Para isso atuaria de forma preventiva, inibindo eventos que colocassem a vida da dos moradores das duas favelas em risco. Também atuaria como facilitador na busca de integração entre órgãos do governo e ONGs com a comunidade. Em consonância com os principais objetivos declarados em diversos modelos de policiamento comunitário, o GPAE atuaria para garantir a vida, a liberdade de expressão e trânsito dos moradores de favelas.

⁹ Como se sabe, a partir da década de 1980 o perfil do crime na cidade do Rio de Janeiro se modificou devido ao processo que envolveu a mudança do perfil da droga comercializada e a organização, em escala internacional, do tráfico de drogas e armamentos. Os grupos que dominaram a comercialização das drogas fincaram suas bases e passaram a se organizar a partir das áreas pobres, modificando profundamente a rotina destas comunidades. Os altos ganhos envolvidos com a venda de drogas fizeram



fazem parte da história local. Apesar de não pouparem os indivíduos pertencentes ao “movimento”, atribuindo-lhes responsabilidade por episódios desta natureza, aos agentes das instituições policiais também é atribuída a responsabilização pelo que consideram descaso com suas vidas. Viver nas favelas envolve uma parcela de risco que não é passível de cálculo, visto que não se sabe, ao certo, quando explodirão os confrontos.

Se a dificuldade de, em determinados momentos, antevê-los surpreende aqueles que estão transitando no interior da favela, gerando apreensão, por sua vez, a postura adota pelos policiais envolvidos nas operações potencializa os riscos. Segundo os moradores, nenhum tipo de precaução é adotada para preservar a integridade física daqueles que não estão envolvidos com o “movimento”.

“... O que eu quero dizer com isso é que bandido tem em todo lugar. Só que antes o que acontecia era que se chegava de qualquer jeito, atirando sem querer saber quem estava no caminho e depois que morria era só dizer que era bandido.”

Em compensação, na percepção dos moradores, quando as operações são realizadas nas áreas nobres da cidade, os policiais se cercam de cuidados, de modo a não colocar em risco a integridade física das pessoas presentes no local, lançando mão do uso da força, sobretudo no que se refere a utilização de armas de fogo, apenas como último recurso.

“ Mas quando é na Atlântica ou na Vieira Souto, aí é diferente. Não se atira porque não pode botar em risco um doutor ou a madame. Só se atira quando não tem jeito, não é?! Aí a polícia negocia, chama advogado, promete que não vai matar. Só pra não colocar em risco a vida. Porque com o morador do morro tem que ser diferente? Nós somos humanos também. A maioria aqui e gente que trabalha, que acorda cedo que paga as contas e quer ser respeitado. Eu também quero que a polícia não ponha minha vida em risco”.

A violência policial é outro tema recorrente. Grosso modo, os atos que são classificados desta forma são de duas ordens: Por um lado estão os procedimentos que resultam em homicídios, sobretudo aqueles nos quais pesa a suspeita de execução. Por outro lado, estão os abusos de autoridade, agressões físicas e verbais. A lista de acusações sobre extermínios atribuídos aos policiais é grande. Dentre os episódios mais

com que favelas fossem cobiçadas devido à sua localização privilegiada para comercialização, tornando-se alvos de disputas. A partir de então, episódios de enfrentamentos entre grupos rivais que desejavam controlar determinados pontos de venda tornaram-se recorrentes, assim como as incursões policiais.



lembrados está o ocorrido em maio de 2000, quando em uma ação na favela do Cantagalo 5 jovens foram mortos. A versão da Polícia Militar dá conta de que policiais que realizavam patrulha na rua de acesso a favela foram alvejados pelo grupo armado que dominava o comércio de drogas no local. Os policiais reagiram, iniciando a troca de tiros que acabou por vitimar cinco indivíduos pertencentes ao grupo criminoso. Em contraste com a versão dos policiais, os moradores colocaram em dúvida a tese da legítima defesa e acusaram os policiais de execução.

“...quando aconteceu a morte de vários rapazes no Cantagalo(...) tudo bem, é do crime, mas foram mortos segundo as pessoas que estavam mais próximas, foi injustamente. Como pode um carro, um único carro, ser abordado por 14 pessoas que já estavam esperando esse carro (...) chegar esse carro e mata uma porção de pessoas e não saiu se sequer um tiro? Se estão esperando esse carro o mais provável é que o carro seja atingido primeiro. Mas não. O policial consegue chegar, ir até onde estão essas pessoas, matar 3 ou 4, mas nem com o carro e nem com os policiais acontece nada. A história está mal contada...”

Além das execuções extrajudiciais também pesa sobre os policiais acusações de abusos de autoridade e utilização de violência excessiva. Ainda sobre a agressão cometida por policiais, o sentimento de revolta é maior quando se trata dos casos de abusos cometidos de forma indiscriminada, contra os moradores que não pertencem ao “movimento”. Este tipo de agressão, no entendimento local, revela a incapacidade e a recusa de reconhecer a diferenciação entre as “pessoas de bem” e os envolvidos com o crime.

“Isso aí não tem jeito. Eles não querem saber se você faz parte [da quadrilha local] ou só está passando por ali na hora errada. Tratam todo mundo como bandido e não respeitam ninguém. Às vezes eles sabem que você não é do esquema, mas eles querem humilhar e te fazem passar vergonha, te despeitam na frente de qualquer um, não querem nem saber se teu filho está do lado e que vai ver o pai ser tratado como um porco. Eles não podem fazer isso. Não podem...”

Sem desconsiderar as particularidades que envolvem a cultura policial nos diversos estados brasileiros e as especificidades das localidades onde os policiais atuam cotidianamente, não é equivocado afirmar que as insatisfações que os moradores das favelas do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo expressam, são compartilhadas, em linhas gerais, com os demais moradores de áreas pobres, não apenas do Estado do Rio de



Janeiro¹⁰. Torturas, detenções violentas, abuso de força, abuso da força letal e execuções extraconjugais são elencados como procedimentos que marcam as experiências da relação entre agentes de segurança pública e moradores de áreas pobres¹¹ e representam um desafio aos preceitos constitucionais que garantem o alcance universal dos direitos civis.

No caso do Rio de Janeiro, desde a década de 1980, as favelas tornaram-se, mais sistematicamente, alvo da atenção e de operações policiais devido as consequências da consolidação dos grupos criminosos que controlavam o comércio de drogas ilícitas¹². Como apontou Leite (2001), com o aumento da sensação de insegurança proveniente da ação destes grupos e dos confrontos com policiais, a ideologia belicista, baseada na “metáfora da guerra”, se fortaleceu abrindo caminho para o recrudescimento das operações às custas da desconsideração dos direitos dos moradores, independente de terem ou não envolvimento com o “movimento”¹³.

No caso específico das favelas do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo, seus moradores percebem os agentes como sendo potencialmente mais perigosos do que o grupo que domina o “movimento”. Se a presença e atuação do grupo causa constrangimento, gerando medo e insegurança, a ação policial, por sua vez, potencializa estas sensações trazendo um alto grau de imprevisibilidade com as incursões. Soma-se a

¹⁰ Como exemplo, a percepção dos moradores de áreas pobres sobre as instituições policiais da Bahia (MACHADO E NORONHA, 2002) e em outras favelas do Rio de Janeiro (MACHADO DA SILVA E LEITE, 2007) apresentam semelhanças com visão dos moradores do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo.

¹¹ Ver Costa (2004).

¹² Ver Zaluar (1985) e Leeds (1998).

¹³ Diversos estudos que analisaram as estatísticas oficiais referentes a letalidade da ação policial não deixam espaço para dúvidas de que, a partir da década de 1980, a opção pelos pobres e negros, em seu viés perverso, mais uma vez prevaleceu na ação policial (LEMGRUBER E RAMOS, 2004; CANO 1997, 2001; SOARES 2002). Os relatórios da Human Rights Watch revelam que no ano de 2003 as Polícias dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo mataram juntas mais de 11.000 pessoas. Relatórios mais recentes apontam que em 2008 houveram 397 mortes provenientes da ação das Polícias de São Paulo, enquanto que no Rio de Janeiro foram 1.137 mortes. A maioria absoluta das mortes foram relatadas como atos de legítima defesa dentro daquilo que é chamado “autos de resistência” ou “resistência seguida de morte” (2009). Outros estudos demonstram que os jovens negros e pobres que habitam nas periferias ou favelas são as maiores vítimas de homicídio consequentes de conflitos entre grupos criminosos rivais ou da ação policial no estado do Rio de Janeiro¹³. Quando se trata apenas dos óbitos de indivíduos vitimados por policiais em serviço, cerca de aproximadamente 50% dos casos registrados no Instituto Médico Legal indicam de execução ou de intenção de letalidade (CANO, 1997). O que estes estudos indicam é que as violações dos direitos civis por parte de agentes de segurança ocorrem com maior frequência contra pessoas que já tiveram seus direitos de ordem socioeconômica, anteriormente, violados. É nesse contexto que devemos perceber que a violência policial em favelas e o desrespeito aos direitos de membros das classes populares vêm sendo considerados excessos necessários para manutenção da ordem pública (CANO, 2001).



isto o fato de que nas relações interpessoais a postura dos policiais apresenta um potencial de risco maior, visto que também carrega um alto grau de imprevisibilidade. Os moradores sabem como devem proceder no trato com os indivíduos do “movimento” imaginando que se não atrapalharem a dinâmica do comércio de drogas não desencadearão uma reação violenta contra si. Já com os policiais a melhor medida preventiva possível é evitar ao máximo qualquer tipo de interação.

Acusações ou insinuações sobre a existência de acordo corrupto entre o “movimento” e os policiais também são recorrentes. Para os moradores a corrupção é indissociável da prática policial.

“A Polícia não faz nada porque tá envolvida. Então deixa eles fazerem o que querem porque o dinheiro já tá garantido... Todos eles querem uma grana extra.”

“Não faz nada” implica dizer que o grupo local pode manter o comércio de drogas ilícitas e exercer o controle das favelas e de seus moradores sem a interferência dos policiais. Por isso os membros do “movimento” podem fazer “o que querem”, determinando regras de sociabilidade e ocupação do espaço. Esta liberdade é garantida através do pagamento regular de propina. Um bom exemplo da percepção dos moradores sobre o tema pode ser percebido quando ocorria a incursão de policiais nas favelas. Quando uma ou duas viaturas da Polícia Militar eram vistas percorrendo repetidamente as ruas de acesso, com os agentes no seu interior exibindo seus fuzis, era comum escutar alguém dizendo “hoje é dia do pagamento”. A presença dos policiais não é associada a garantia da integridade física e da segurança dos moradores que não pertencem as fileiras do “movimento”, tampouco com medidas de repressão a comercialização de drogas ilícitas ou a busca dos indivíduos que cometeram delitos. Mas sim como parte do acordo que permite o controle das favelas. Isso faz com que os moradores aproximem simbolicamente Polícia e “movimento”.

“Isso é um acordo de interessados, um acordo de boa convivência. Você me dá um dinheiro e eu não te perturbo. Então é assim, quando uns tão num lugar os outros não aparecem pra não ter confusão, porque se aparecer no mesmo lugar pode acontecer algum mal-entendido, sabe?! Então, no final das contas é tudo a mesma coisa, só que uns usam farda e outros não”

O entendimento de que “é tudo a mesma coisa” é um dos motivos responsáveis pela desconfiança e, por consequência, desinteresse ou receio em construir pontes de



comunicação com os policiais. Com frequência o argumento que justifica a postura refratária dos moradores é que como há a suspeita de conluio entre policiais e o grupo criminoso, não é seguro recorrer aos policiais para que estes possam mediar conflitos ou realizar denúncias. Recorrer aos policiais representa um grande risco, visto que eventuais reclamações ou denúncias podem chegar ao conhecimento do “movimento”, colocando em risco a vida do denunciante.

Percepção sobre seus direitos

Questões como acesso aos direitos surgem, na maioria das vezes, em comparações feitas entre o procedimento dos agentes policiais em favelas e o que se imagina ser o procedimento adotado em operações nas áreas nobres da cidade. A sistemática comparação que destaca a diferenciação na abordagem e nos cuidados visando garantir a integridade física da população está evidenciada nas falas que destacam os procedimentos de revista de suspeitos e nas incursões policiais nas duas favelas. Neste sentido as demandas e as reclamações referentes a prestação do serviço expressa o desejo de receber o mesmo tratamento que, supõem, é destinado àqueles pertencentes à classes socioeconomicamente média e alta da cidade.

Todavia, o direito a que se referem não guarda relação com o reconhecimento da pretensão universalizante do seu alcance, mas sim com contrapartidas mútuas de deveres por parte dos moradores e do Estado. Desta forma, quando os moradores falam sobre direitos o tema surge através de uma percepção difusa do respeito aos seus direitos como contrapartida do status de contribuinte do erário público do morador.

“Agora todo mundo paga luz, tem que pagar IPTU. Eu nunca deixo de pagar. Eu e a maioria das pessoas daqui. Então a gente tem que ser tratado direito, porque eu estou pagando igual a você e igual a qualquer um lá debaixo. Então não deveria ter essa de mandar eu deitar no chão, me dar tapa na cara, só porque eu moro na favela.”

De forma geral assertivas como esta se relacionam às queixas sobre tratamento diferenciado dispensado por policiais.

“Eu e minhas filhas trabalhamos duro. Nós pagamos tudo direitinho, luz, [TV] cabo. A diferença agora com o pessoal da rua é que a gente mora no alto e a polícia não respeita a nossa casa nem nossa vida. Nós pagamos igual a qualquer um, mas ainda somos tratados como bicho. Como bicho não, como gente da pior espécie, porque bicho todo mundo trata bem.”



Ser contribuinte os coloca em condição igual - ou ao menos deveria colocar - com os moradores do “asfalto”. Desta forma, o direito de receber tratamento respeitoso por parte dos policiais está relacionado ao cumprimento de deveres, tais como pagar conta de água e luz. Como contrapartida os moradores desejam atenção aos seus direitos, que, basicamente, significa não tornarem-se vítimas de arbitrariedades e violência policial.

A prerrogativa de ter seus direitos considerados não se estende a totalidade dos habitantes das duas favelas. Na percepção local há pessoas que devem ser tratadas de forma a que tenham seus direitos preservados - onde os abusos são considerados um atentado a sua dignidade e um sinal claro de discriminação por parte dos policiais-, e aqueles que, devido ao envolvimento com o “movimento”, estão sujeitos a tornarem-se alvos de abusos dos policiais¹⁴. Sendo assim, o direito do tratamento esperado não é para todos. Traficantes e assaltantes, não estão entre aqueles que a Polícia tem a obrigação, necessariamente, de demonstrar respeito aos direitos. Para os moradores a prática do tráfico não se enquadra como trabalho e, desta forma, a atenção aos seus direitos, ainda que não seja negligenciada, não se configura em questão prioritária. Da mesma forma que os moradores não entendem as agressões cometidas por traficantes contra usuários ou indivíduos pertencentes aos grupos rivais como um atentado à dignidade e aos direitos destas pessoas, também entendem que a relação entre polícia e tráfico envolve uma lógica bélica que opera a parte das regras de direito. Os moradores, conscientemente, distinguem valorativamente quem é do grupo criminoso de quem não é, e nesta distinção eles se colocam numa posição moralmente superior aos traficantes¹⁵.

Em certa medida o que temos é um desconforto com o não reconhecimento da distinção de quem fez a escolha de aderir ao grupo criminoso e quem escolheu

¹⁴ Desta forma, apesar das denúncias e acusações de homicídios com feições de execução e abusos cometidos contra indivíduos envolvidos com o crime organizado, de forma geral, os moradores não consideram que os membros do “movimento” sejam detentores do mesmo direitos que demandam.

¹⁵ Essa distinção valorativa que os moradores estabelecem encontra eco em outras localidades onde grupos criminosos que dominam o comércio de drogas se fazem presentes. Em trabalho sobre a Cidade de Deus Alba Zaluar demonstra que as categorias locais “trabalhador” e “bandido” desempenhavam papel fundamental para construção da identidade dos moradores e que estes últimos qualificavam a disposição para o trabalho como um elemento que indica sua superioridade moral em relação aqueles que optaram pelo crime (ZALUAR, 1985, 1994). Assim como no caso da Cidade de Deus, nas favelas do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo esta oposição expressa um conflito entre uma ética do trabalho responsável pelo provimento material e satisfação moral do trabalhador e outra ética, a ética do bandido, marcada pela indisposição em trabalhar honestamente.



trabalhar. O que há é a percepção de que as “pessoas de bem” não deveriam ser objeto do mesmo tipo de tratamento dispensado aos bandidos, viciados e aos outros delinquentes.

“...Agora, quando acontece com quem não tem nada a ver com esse rolo aí é sacanagem. O sujeito trabalha pra sustentar a família e ainda é esculachado do nada. E vai fazer o quê?”

Sendo assim, muitas vezes a queixa é que os policiais confundem em suas ações o morador de favela que trabalha e pega seus impostos com o bandido.

“pra polícia só tem bandido aqui. Na verdade eles sabem que não é assim, que tem muita gente trabalhadora que não faz nada errado, que não se mete com o crime. Mas eles não se importam, fingem que é tudo bandido. Não tem um que morra que não aparece no jornal dizendo era envolvido. Então é todo mundo.

É uma situação onde o morador acredita cumprir sua parte na relação, sem que receba o retorno merecido. Ele indica através de seus atos – pagamento de contas e aderir a ética do trabalho – que deseja e merece receber um tratamento diferente do direcionado aos indivíduos do “movimento”. Mas que os agentes das instituições policiais se recusariam a reconhecer esta diferença, tratando todos como criminosos. Desta forma, as queixas dos moradores indicam o desejo de reconhecimento da sua diferença em relação aos bandidos. O reconhecimento desta diferença implicaria em gestos, por parte da polícia, que indicaria sua condição de igualdade para com as demais “pessoas de bem” da cidade. Assim desejam tornarem-se alvos do mesmo tipo de tratamento que os demais moradores da cidade.

Sobre demandas e respeito

“A polícia serve pra isso, serve pra deixar o morador de favela controlado, porque quem tem grana fica com medo de uma revolta ou então fica com medo de ser roubado, sequestrado. E quem faz isso? Para eles quem faz isso é o favelado. Na visão da sociedade é tudo bandido. Se não é bandido ajuda bandido. Então tem que meter o pau e pra não correr risco. E quem é que mete a mão na massa fazendo o serviço sujo?!”

Este depoimento expressa a percepção solidamente difundida entre os moradores de que as instituições policiais existem e atuam para reprimi-los, interessados em garantir a segurança dos demais moradores de Copacabana e Ipanema que não habitam em favelas, mas sim nos prédios de classe média e alta dos bairros.



Pode-se dizer que ao longo da história do Brasil as forças policiais, em muitos casos, foram concebidas e serviram a este fim, visando combater o inimigo interno. Estas instituições privilegiavam a busca pela imposição da ordem em detrimento da sua negociação, tal como aponta Kant de Lima (2001) e atuaram de modo a conter parcelas da população que supostamente representavam risco a ordem pública e aos interesses econômicos de determinados grupos, que instrumentalizam estas instituições (Paixão, 1981, 1991). Foi assim durante o período monárquico, no início da república, na ditadura militar de 1964 e na redemocratização, quando as “classes perigosas” passaram a ser os moradores de favelas e áreas pobres das grandes cidades¹⁶.

No que se refere particularmente às Polícias Militares, como aponta Muniz (2002), suas funções prioritárias sempre foram defender o Estado contra os cidadãos, sendo um instrumento de imposição da ordem. Se durante a ditadura militar as Polícias Militares tinham a responsabilidade de garantir a segurança interna, atuando no combate ao inimigo interno, após a redemocratização elas voltaram suas atenções para os moradores de áreas pobres, alçados a categoria de novos inimigos internos a serem controlados e reprimidos.

Com a promulgação da carta constitucional de 1988, a institucionalização dos direitos de cidadania e o reconhecimento do caráter universal da sua aplicabilidade geraram a necessidade de discussão sobre o papel das Polícias e da justiça como instituições responsáveis por garantir a proteção aos direitos para todos os cidadãos brasileiros¹⁷. Todavia, se por um lado a Constituição de 1988 representou um marco na reformulação das diretrizes das Polícias, determinando que estas instituições focassem suas atividades no provimento de segurança pública, deixando de se preocupar com a produção da ordem harmônica¹⁸, por outro, estas instituições operam a partir da desconsideração dos direitos constitucionais da população pobre do país, guiada pela classificação hierárquica da sociedade brasileira, demonstrando através dos seus procedimentos, que na prática existe moradores com níveis distintos e que a consideração aos direitos está diretamente atrelada a condição socioeconômica do

¹⁶ Ver Costa (2004).

¹⁷ Ver Adorno (1998)

¹⁸ Desta forma, questões como o controle externo da polícia, contendo práticas abusivas que desconsideravam os direitos civis, assim como a discussão sobre a eficácia da sua atuação para contenção do crime e garantia dos direitos dos cidadãos passaram a fazer parte das discussões sobre qual o papel que a polícia deveria assumir em estados democráticos (KANT DE LIMA, 2001; MUNIZ, 2001)



indivíduo, tal como demonstrou Costa (2004, 2008). Como aponta Kant de Lima, a prática policial deixa clara a percepção de que o acesso a direitos se relaciona ao enquadramento do indivíduo dentro critérios que consideram questões econômicas e de status social (1995).

Os depoimentos dos moradores das favelas do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho confirmam a percepção de que os agentes de segurança guiam suas ações a partir de critérios que consideram questões étnicas e socioeconômicas. Suas queixas e a visão negativa sobre as instituições policiais são amplamente conhecidas e compartilhadas com a população que habita os bairros das periferias e favelas, não apenas do estado do Rio de Janeiro. O que os depoimentos dos moradores das favelas do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho parecem indicar é a crescente reivindicação por modificação no tratamento dispensado por policiais e a demanda por reconhecimento da sua condição de cidadão.

A partir da percepção local, a ação violenta, abusiva e desrespeitosa dos policiais representam a sinalização de que eles não são reconhecidos como sujeitos portadores de direitos. Em contrapartida, acreditam que as operações policiais sejam guiadas por estes preceitos quando são realizadas em áreas nobres da cidade.

O direito à igualdade de tratamento do qual falam está ligando a uma percepção sobre direitos adquiridos que tem como base a condição de contribuinte, sujeito que paga impostos, assim como adesão a uma ética do trabalho. Sendo assim, o que se deduz é que os moradores das duas favelas expressam em suas falas o desejo de serem considerados e tratados como os demais moradores que habitam nas áreas nobres da cidade, e que cumprem seus deveres de cidadão, ao mesmo tempo em que expressam o desejo de serem reconhecidos como diferentes daqueles que pertencem a quadrilha local. É a demanda pelo reconhecimento de uma condição de igualdade, por um lado, e da condição de diferença, por outro.

Iniciativas como a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora representam um passo na direção do atendimento das demandas destes moradores, mas ainda estão longe de modificar o cenário de abusos e desrespeito cotidiano a que são submetidos. Os projetos inspirados na filosofia e no modelo de policiamento comunitário, ao menos discursivamente, têm sido implementados no Brasil tendo como objetivo reformular o padrão da relação histórica entre os agentes das instituições de segurança e os moradores de áreas pobres, buscando garantir a estes últimos o respeito



aos seus direitos. Criam-se unidades dentro da estrutura das Polícias para que esta parcela da população possam ter seus direitos constitucionais garantidos.

Todavia o cerne do problema, que advém do modelo de formação dos agentes de segurança e da mudança da mentalidade e filosofia, assim como a conscientização de que estas instituições devam adequar seus serviços e procedimentos às demandas e necessidades de uma sociedade democrática não se modificam com a implantação destas unidades. As unidades inspiradas nos princípios do policiamento comunitário não garantem a modificação deste cenário. Os moradores das favelas do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho sabem disto. As duas favelas, que atualmente contam com a presença da UPP, já receberam anteriormente o Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE), outra unidade de policiamento comunitário que, após um início bem avaliado entre os locais, reproduziu o mesmo padrão de comportamento que os agentes de segurança tradicionalmente dispensam a esta parcela da população. Isso porque se institui unidades diferenciadas inspiradas no modelo de policiamento comunitário, mas não se modifica a formação dos policiais que compõem estas unidades. Continuando desta forma, iniciativas como UPP e GPAE estarão, a longo prazo, condenadas ao fracasso. Visto que, na prática, atuam mais para controlar áreas geográficas percebidas como potencialmente perigosas do que garantir a segurança e os direitos de seus moradores.

Bibliografia:

- ADORNO, S. . Conflitualidade e violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade. *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 19-47, 1998.
- CANO, Ignácio. Nós e eles: direitos humanos, a polícia e a visão dicotômica da sociedade. In NOVAES, Regina (org.) *Direitos Humanos: temas e perspectivas*. Rio de Janeiro: MUAD, 117-122. 2001
- CANO, Inácio. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, 1997.
- CARDOSO, Marcus. *Como morre um projeto de policiamento comunitário. O caso do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho*. Tese de Doutorado. Brasília. PPGAS/UnB. 2010.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão . *Entre a Lei e a Ordem: violência e reforma nas polícias*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2004.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão . *As reformas nas polícias e seus obstáculos: Uma análise comparada das interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias*. *Civitas (Porto Alegre)*, v. 8, p. 409-427, 2008.
- GUIMARÃES, A. Passos. *As favelas do Distrito Federal*. *Revista Brasileira de Estatística*, Ano XIV, No. 55, jul/set., pp. 250-277. 1953.



- HUMAN RIGHTS WATCH. Força Letal. Violência policial e segurança pública no Rio de Janeiro e São Paulo. Dezembro, 2009.
- KANT DE LIMA, Roberto. A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1995.
- KANT DE LIMA, Roberto. Administração dos conflitos no Brasil. In VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (orgs.) Cidadania e Violência. Rio de Janeiro: Editora UFRJ e Editora FGV: 166-178. 1999.
- KANT DE LIMA, Roberto. Espaço público, sistemas de controle social e práticas policiais: o caso brasileiro em uma perspectiva comparada. In NOVAES, Regina (org.) Direitos Humanos: temas e perspectivas. Rio de Janeiro: MUAD. 2001
- LEEDS, Elizabeth. Cocaína e poderes paralelos na periferia urbana brasileira: ameaças à democratização em nível local. In ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (orgs.) Um século de favela. Rio de Janeiro: FGV, 233-276. 1998.
- LEMGRUBER, Julita; RAMOS, Silvia. Violência, Omissão e Insegurança Pública: O pão nosso de cada dia. In http://www.ucamcesec.com.br/pb_txt_dwn.php. 2004.
- MACHADO, Eduardo; NORONHA, Ceci. A polícia dos pobres: violência policial em classes populares urbanas. Sociologias, Porto Alegre, ano 4, n 7, p. 188-22. jan/jun. 2002
- MACHADO DA SILVA, L.A. ; LEITE, Marcia. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas?. In: Sociedade e Estado, Brasília, v.22, n.3, p. 545-591, set./dez. 2007.
- MUNIZ, Jacqueline. Polícia brasileira tem história de repressão social. Com Ciência [S.I.], IN: WWW.comciencia.br/entrevistas/jacquelinemuniz.htm. 2001.
- MUNIZ, Jacqueline. Recomendações para a reforma policial na América latina. In ; centro de estudos de segurança cidadã. CESC. 2002.
- PAIXÃO, Antônio Luiz. Crimes e Criminosos em Belo Horizonte, 1982-1978. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (Org.). Crime, Violência e poder. Rio de Janeiro: editora Brasiliense, P13-44. 1981.
- PAIXÃO, Antônio Luiz. Polícia e Segurança Pública. Belo Horizonte. O alferes. 9(30): 27-41, jul/set. 1991.
- RIBEIRO, Manuel. Territórios em construção. In O Galo e o Pavão. Comunicados do ISER. Número 58 – ano 22. 2003. Páginas 45-49.
- SETH, M. Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, o Povo Sobe no Governo Brizola, Secretaria de Estado do Trabalho e da Habitação, Rio de Janeiro. 1985.
- SOARES, G. A. D. . Political violence in Latin America. Brazilian Review of Social Sciences, São Paulo, v. 2, 2002.
- ZALUAR, Alba. A máquina e a revolta. São Paulo: Brasiliense. 1985
- ZALUAR, Alba. Condomínio do diabo. Rio de Janeiro. Revan/UFRJ. 1994
- ZALUAR, Alba. Crime, medo e política. In ALVITO, Marcos; ZALUAR, Alba (orgs.). Um século de favela. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 209-232. 1998.